

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL 02/2020/PROEN Retificação 01

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFS EDITAL SIMPLIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS – torna público o edital para o cadastro de alunos de Cursos Superiores de Licenciatura para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFS, já selecionados em editais publicados nas coordenadorias dos respectivos cursos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital objetiva cadastrar, no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência do IFS alunos dos cursos superiores de Licenciatura do IFS, para implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciaturas, conduzidos em parceria com a rede pública de educação básica.

1.1. Do Edital: objetiva cadastrar os alunos já selecionados em editais publicados nas coordenadorias dos cursos de licenciatura do IFS no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

2. OBJETIVOS

O programa institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFS tem como objetivos:

- A. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- B. Contribuir para a valorização do magistério;
- C. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- D. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensinoaprendizagem;

- E. Incentivas escolar públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- F. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DO BOLSISTA

- 3.1. Bolsistas de Iniciação à Docência são os estudantes dos cursos de Licenciatura do IFS, que já foram selecionados previamente em edital publicado nas coordenadorias dos respectivos cursos e que não tenham sido contemplados no Edital Capes nº 02/2020.
- §1º O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Bolsas de Iniciação à Docência, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as suas atividades.
- §2º O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID/CAPES.

3.2. Cabe aos bolsistas do PIBID:

- I.Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 (oito) horas semanais distribuídas de acordo com a necessidade do subprojeto, às atividades da Residência Pedagógica sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II. Executar o plano/cronograma de atividades aprovado;
- III.Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar atuando de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- IV. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades e em eventos promovidos pela Instituição.

4. DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS

- a) Serão 24 bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFS durante um período de 18 meses com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Será 01 bolsa para Coordenador de área para o programa de Bolsas de Iniciação a Docência do IFS durante um período de 18 meses com valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais);

c) Serão 02 bolsas para Supervisores no programa de bolsas de Iniciação à Docência do IFS durante um período de 18 meses com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Os supervisores são professores da rede estadual de ensino.

d) Os recursos destinados à concessão de bolsas são oriundos do IFS;

e) Alunos selecionados poderão participar também na condição de "bolsistas voluntários" e receberão

ao fim de sua participação declaração de participação no Projeto de Iniciação à Docência. A

quantidade de "bolsistas voluntários" será definida pela Coordenação de Área de cada programa.

5. DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

São consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) deixar de cumprir com os compromissos assumidos para a execução dos programas de Iniciação à

Docência do IFS;

b) acumular outro tipo de bolsa com outro programa, em desconformidade com o estabelecido nesse

edital;

c) interromper, desistir ou abandonar o curso.

6. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E CADASTRO DOS BOLSISTAS

Os projetos não aprovados ou aprovados parcialmente no edital da CAPES deverão ser submetidos no

SISPUBLI no período de 20 a 27 de julho de 2020. O resultado final deverá ser publicado até o dia

31 de julho de 2020. O cadastro dos bolsistas também será realizado no SISPUBLI, após publicação

do resultado final, no período de 03 a 14 de agosto de 2020.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

a) Casos omissos a este edital serão analisados pela coordenação de área de cada programa.

b) O bolsista que não cumprir com as atividades será automaticamente desligado do programa e

substituído por outro aluno, respeitando a ordem de classificação.

c) O cronograma de atividades obedecerá ao previsto no edital 02/2020/CAPES.

8. CONTATOS

Coordenadoria de Licenciatura em Química: Coordenadoria de Licenciatura em Matemática:

coliqui.aracaju@ifs.edu.br colima.aju@ifs.edu.br

3711-3130 3711-3165

Coordenadoria de Licenciatura em Física: Pró-reitoria de Ensino

clf.lag@ifs.edu.br proen@ifs.edu.br

3321-1539 3711-1890

Aracaju, 16 de julho de 2020

Alysson Santos Barreto Pró-reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade Reitora do IFS